

PORTARIA/GP/PMLC/ N°427/2025 Laguna Carapã /MS,10 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N.º 29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **Secretário Municipal, Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 004/2025**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionada para atuar como fiscal da Ata n.º 29/2024 referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Secretaria Municipal de Administração	MARINEUZA WAGNER ARTEMAN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social	LEOMAR VEGA XIMENES
Secretaria Municipal de Educação	EDINA TERESINHA KUNZLER
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer	DANILO JOSÉ PAGNUSSAT
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DIONES LUIZ NORCHNG FAVA
Secretaria Municipal de Saúde	MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças	HELEN BEATRIZ MATOZO EDUARDO BRANDÃO
Gabinete do Prefeito	MARINEUZA WAGNER ARTEMAN

ART. 2º- Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da

Lei;

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tomando o cuidado de imprimir a mensagem para comprovação;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado (marca, preço unitário e quantitativos), e atestar o respectivo recebimento no verso da Nota Fiscal, com assinatura e identificação, e providenciar o encaminhamento para o pagamento, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - No caso de recusa de recebimento, a Nota Fiscal será devolvida juntamente com os produtos. E o fiscal deverá apresentar por escrito, podendo juntar fotos esclarecendo o motivo da recusa;

V - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Fica revogada a Portaria nº 643/2024, de 14 de Outubro de 2024.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito municipal; Jessica Sarat de Lara -Secretaria Municipal de

Administração ;Sergio Bareiro Gimenes - Secretário Municipal de Educação – Carlos Alberto Milani – Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer; Lucinéia Cardozo Bindevald -Secretária Municipal de Saúde -Secretário Municipal de Infraestrutura; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Sirlene Heicheberg - secretária municipal de finanças;– Edina Teresinha Kunzler -fiscal - Marineuza Wagner Milani -fiscal ; Adriano Romeiro de Souza- fiscal – Danilo José Pagnussat -fiscal ; Diones Luiz Norchng Fava -fiscal ; Helen Beatriz Matozo Eduardo -fiscal.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA